

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis

Contratação direta por dispensa de licitação em razão de pregão deserto (art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo n.º	PMF I 00052405/2026
Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Unidade executora	Guarda Municipal de Florianópolis (GMF)
Processo licitatório de origem	Pregão Eletrônico n.º 240/SMLCP/SULIC/2026 — DESERTO (certidão de 09/07/2026)
Modalidade da contratação	Contratação direta por Dispensa de Licitação — art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021
Objeto	Aquisição de 4 (quatro) motocicletas zero quilômetro destinadas à Guarda Municipal de Florianópolis
Valor total estimado	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Fonte de recursos	Emenda parlamentar municipal, destinada à aquisição de bens de capital

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A utilização de motocicletas no serviço de patrulhamento proporciona maior mobilidade, agilidade e eficiência, especialmente em áreas de grande fluxo de veículos, vias estreitas, regiões centrais e locais de difícil acesso para viaturas de quatro rodas.

Considerando as características urbanas do município, bem como os períodos de intenso movimento turístico e congestionamentos, o emprego de motocicletas amplia significativamente a capacidade de resposta às ocorrências.

1.1. Necessidade (problema a ser resolvido)

A aquisição justifica-se pelos seguintes fatores: 1. redução do tempo de deslocamento para atendimento de ocorrências; 2. melhoria na fiscalização de trânsito, inclusive em operações específicas e apoio a eventos; 3. aumento da presença ostensiva, fortalecendo a prevenção e a segurança da população; 4. otimização de recursos, com menor custo de manutenção e consumo de combustível em comparação a viaturas maiores; 5. apoio em ações emergenciais, possibilitando chegada rápida ao local para os primeiros procedimentos até a chegada de reforço.

1.2. Objetivos da contratação

Resultados esperados:

- Diminuição do tempo médio de atendimento às ocorrências;
- Maior eficiência no patrulhamento preventivo;
- Melhoria na percepção de segurança pela população;
- Otimização dos recursos públicos;

- e) Resposta mais eficaz em situações emergenciais.

Em resumo, a introdução de motocicletas fortalece a capacidade da Guarda Municipal de Florianópolis de atuar de forma mais rápida, flexível e eficiente, atendendo melhor às demandas da cidade.

1.3. Justificativa de interesse público

A contratação da aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis alinha-se ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às diretrizes de planejamento e modernização da segurança pública municipal, cumprindo o dever de assegurar a efetividade, continuidade e celeridade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à agilidade no atendimento de ocorrências e à ampliação da capacidade de resposta operacional.

1.4. Consequências e impacto da não contratação

A não aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis implica riscos relevantes à continuidade, qualidade e efetividade dos serviços públicos de segurança, com reflexos operacionais, financeiros e sociais:

- a) Comprometimento da agilidade no atendimento — sem motocicletas, o tempo de resposta tende a aumentar, especialmente em áreas com trânsito intenso ou de difícil acesso, prejudicando o atendimento de ocorrências urgentes e reduzindo a capacidade de atuação preventiva.
- b) Redução da eficiência operacional — a limitação de meios adequados de deslocamento obriga o uso exclusivo de viaturas maiores, menos ágeis e mais custosas, resultando em menor produtividade das equipes e cobertura territorial reduzida.
- c) Impacto social negativo — a população pode perceber maior sensação de insegurança diante da menor presença ostensiva e da demora no atendimento, o que compromete a confiança nas instituições públicas e pode favorecer a ocorrência de delitos.
- d) Possíveis sanções e responsabilizações — a não adoção de medidas que assegurem a adequada prestação do serviço pode resultar em questionamentos por órgãos de controle, além de eventuais responsabilizações administrativas por omissão ou ineficiência na gestão pública.
- e) Perda de eficiência na gestão pública — a ausência de investimentos em meios mais ágeis e econômicos representa uma oportunidade perdida de modernização, impactando negativamente indicadores de desempenho e a qualidade do serviço prestado.

Em síntese, a não aquisição compromete diretamente a capacidade operacional da Guarda Municipal, reduz a eficiência administrativa e gera impactos sociais significativos, especialmente no que diz respeito à segurança e ao bem-estar da população — riscos que se intensificam com o transcurso do tempo, tendo em vista a frustração do certame originalmente deflagrado.

1.5. Abrangência e impacto

- a) Abrangência: atendimento a todo o Município de Florianópolis, incluindo patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito, apoio em eventos e atuação em áreas de grande circulação (centro, bairros, regiões turísticas e de difícil acesso), beneficiando diretamente a população residente, comerciantes e turistas;
- b) Premissas: disponibilidade orçamentária proveniente da emenda parlamentar municipal; cumprimento dos prazos do processo de contratação e de entrega dos veículos; necessidade de capacitação dos agentes para condução segura; dependência de infraestrutura de apoio (manutenção, abastecimento e equipamentos de proteção individual); integração com os demais meios de patrulhamento já existentes;

c) Partes interessadas: Guarda Municipal de Florianópolis; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP); Prefeitura Municipal; cidadãos usuários dos serviços de segurança; setores do comércio e turismo local, diretamente impactados pela melhoria na agilidade do atendimento e na presença ostensiva.

2. HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE DESERÇÃO

Com vistas a atender à necessidade descrita no item 1, foi deflagrado o Pregão Eletrônico n.º 240/SMLCP/SULIC/2026, tendo por objeto a aquisição das 4 (quatro) motocicletas zero quilômetro destinadas à Guarda Municipal de Florianópolis, com recebimento de propostas a partir de 22/06/2026 e sessão pública designada para 09/07/2026, observadas as especificações técnicas e os quantitativos definidos no Anexo I — Termo de Referência do respectivo instrumento convocatório.

Encerrado o prazo regularmente estabelecido para apresentação de propostas, o Pregoeiro certificou nos autos, em manifestação formal, que o certame restou DESERTO, uma vez que não houve comparecimento de licitantes interessados nem encaminhamento de propostas por meio do sistema eletrônico WBC dentro do período fixado no edital.

A ausência de interessados no certame, todavia, não afasta nem reduz a necessidade administrativa que fundamentou a contratação, permanecendo indispensável o aparelhamento da Guarda Municipal de Florianópolis com motocicletas adequadas ao patrulhamento, à pronta resposta e às demais atividades operacionais de segurança municipal, conforme detalhado no Ofício do Comando da GMF que instrui o processo (Doc. 32644367).

Considerando que a realização de novo procedimento licitatório prolongaria a indisponibilidade dos equipamentos necessários, com risco de comprometimento da eficiência e da continuidade das atividades operacionais da Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública opinou, por meio da Justificativa para Dispensa de Licitação, pela viabilidade da contratação direta das 4 (quatro) motocicletas, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mantidas integralmente as condições, especificações, quantitativos e valor estimado fixados no Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, dentro do prazo de 1 (um) ano contado da realização do certame deserto.

O presente Estudo Técnico Preliminar é, portanto, atualizado para refletir esse novo contexto processual, servindo de base técnica tanto para a instrução da dispensa de licitação quanto, subsidiariamente, para a manutenção das especificações do Termo de Referência já elaborado, nos termos exigidos pelo art. 75, § 3.º, e pelo art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta entidade para o exercício de 2026, decorrendo de disponibilidade orçamentária específica proveniente de emenda parlamentar municipal, cuja urgência e especificidade justificam o prosseguimento do processo independentemente de inclusão prévia no instrumento de planejamento anual, sem prejuízo do registro para fins de atualização do PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos técnicos dos veículos

Motocicletas novas, zero quilômetro, de fabricação recente, adequadas ao uso operacional urbano;

Motorização e desempenho compatíveis com patrulhamento ostensivo, garantindo agilidade e segurança;

Sistema de freios ABS, iluminação eficiente e itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente;

Baixo consumo de combustível e reduzido custo de manutenção;

Resistência e durabilidade para uso intensivo em serviço público.

b) Requisitos de adaptação operacional

Equipamentos de sinalização visual e sonora (giroflex, sirene);

Padronização visual com identificação institucional da Guarda Municipal;

Instalação de dispositivos de apoio operacional;

Adequação ergonômica para uso prolongado pelos agentes.

c) Requisitos de fornecimento

Entrega dentro dos prazos estabelecidos em instrumento contratual;

Garantia mínima de fábrica;

Manual do proprietário e documentação completa.

d) Requisitos de manutenção e suporte

Rede de assistência técnica autorizada acessível;

Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional;

Suporte técnico durante o período de garantia.

e) Requisitos legais e normativos

Conformidade com as normas de trânsito e regulamentações vigentes;

Atendimento às exigências de contratação pública (Lei n.º 14.133/2021 e normas correlatas);

Regularidade fiscal e jurídica da empresa fornecedora.

f) Requisitos de sustentabilidade

Preferência por modelos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética;

Atendimento às normas ambientais aplicáveis.

g) Requisitos operacionais

Capacidade de atuação em diferentes tipos de vias (urbanas e de acesso restrito);

Facilidade de condução e manobrabilidade;

Integração com as estratégias de patrulhamento e resposta rápida da corporação.

Esses requisitos asseguram que a contratação atenda às necessidades institucionais, garantindo agilidade no atendimento, eficiência operacional e segurança para os agentes e para a população. Por força do art. 75, § 3.º, e do art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, tais requisitos são mantidos integralmente em relação aos fixados no Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, ora declarado deserto, como condição de validade da contratação direta.

Origem dos requisitos

Os requisitos estabelecidos para a aquisição de motocicletas derivam diretamente da necessidade de ampliar a agilidade no atendimento, melhorar a mobilidade operacional e fortalecer a atuação preventiva da Guarda Municipal de Florianópolis, conforme descrito no item 1 deste estudo. Foram definidos com base nos objetivos de reduzir o tempo de resposta às ocorrências, aumentar a presença ostensiva e otimizar o uso dos recursos públicos, considerando a situação atual caracterizada por limitações no deslocamento em áreas congestionadas ou de difícil acesso e pela dependência predominante de viaturas de maior porte.

Os requisitos técnicos dos veículos decorrem da necessidade de garantir desempenho, segurança e durabilidade no uso intensivo. Sem esses critérios, há risco de aquisição de equipamentos inadequados, com maior índice de falhas, elevação de custos de manutenção e prejuízo à continuidade do serviço.

Os requisitos de adaptação operacional estão vinculados à necessidade de atuação ostensiva e resposta rápida, permitindo identificação visual, comunicação eficiente e suporte às atividades em campo. A ausência desses itens compromete a eficácia das operações, reduz a visibilidade institucional e limita a capacidade de intervenção.

Os requisitos de fornecimento têm origem na necessidade de assegurar disponibilidade imediata e regularidade no uso dos veículos. O não cumprimento pode gerar atrasos na implementação, prejudicar o planejamento operacional e impactar diretamente a prestação do serviço — risco já concretizado com a deserção do certame original e que reforça a opção pela via da dispensa.

Os requisitos de manutenção e suporte estão relacionados à necessidade de continuidade e confiabilidade dos meios operacionais. A inexistência de suporte adequado pode resultar em indisponibilidade frequente das motocicletas, aumento de custos corretivos e redução da eficiência das equipes.

Os requisitos legais e normativos decorrem da obrigação de conformidade com a legislação vigente e com as normas de contratação pública. O descumprimento pode acarretar sanções administrativas, riscos jurídicos e até a invalidação do processo de aquisição.

Os requisitos de sustentabilidade estão associados à necessidade de eficiência no uso de recursos públicos e à redução de impactos ambientais. A sua não observância pode implicar maiores custos operacionais e desalinhamento com diretrizes ambientais e de gestão responsável.

Por fim, os requisitos operacionais refletem a necessidade de adequação às condições reais de atuação da Guarda Municipal, garantindo versatilidade e eficiência no patrulhamento. A ausência desses requisitos compromete diretamente os objetivos da contratação, reduzindo a efetividade do serviço e gerando impacto negativo à segurança e à percepção da população.

Em síntese, a não observância desses requisitos pode resultar em descontinuidade ou precarização do serviço, aumento de custos, riscos legais e operacionais, além de impacto social negativo, especialmente pela perda de agilidade no atendimento e pela redução da sensação de segurança da população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a aquisição de motocicletas foi embasada no valor disponível proveniente de emenda parlamentar municipal, destinada especificamente ao fortalecimento das atividades da Guarda Municipal de Florianópolis. Dessa forma, além do levantamento das necessidades operacionais, considerou-se como fator limitador e orientador o montante financeiro previamente definido.

A definição quantitativa partiu da adequação entre a necessidade identificada (ampliação da agilidade no atendimento e da capacidade de resposta) e o recurso orçamentário disponível, buscando maximizar o benefício operacional dentro do limite da emenda. Assim, adotou-se como referência o custo médio de mercado por unidade, permitindo estimar a quantidade de motocicletas a serem adquiridas.

A quantidade final definida foi de 4 (quatro) motocicletas, conforme a relação: $Q_{\text{final}} = \text{recurso disponível} \div \text{custo unitário estimado}$, com os devidos ajustes para padronização da frota e viabilidade operacional. Esse quantitativo corresponde exatamente ao definido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/SMLCP/SULIC/2026, mantido sem alteração para fins da contratação direta, em atendimento ao requisito de manutenção das condições do certame deserto (art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021).

Foram consideradas interdependências com a estrutura existente da frota e com os custos de manutenção e operação, garantindo que a ampliação seja sustentável. Avaliou-se também a aquisição em lote único, optando-se pela contratação centralizada, de modo a assegurar ganho de escala, padronização e melhor custo-benefício.

A metodologia adotada assegura alinhamento entre a disponibilidade orçamentária e os objetivos da contratação, mitigando riscos de inviabilidade financeira, subutilização dos recursos ou aquisição insuficiente para atender à demanda operacional, bem como seus impactos na eficiência do serviço e no atendimento à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração definiu como necessidade a aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis, visando ampliar a agilidade no atendimento de ocorrências, melhorar a mobilidade operacional e fortalecer o patrulhamento preventivo. Para isso, foram estabelecidos requisitos mínimos: motocicletas novas e adequadas ao uso urbano intensivo; itens de segurança obrigatórios (freios ABS, iluminação adequada); baixo custo de operação e manutenção; adaptação para uso policial (sinalização visual/sonora e identificação institucional); garantia de fábrica e assistência técnica disponível.

Com base nisso, realizou-se levantamento de mercado, consultando fornecedores, bancos de preços, catálogos especializados e contratações similares por órgãos públicos.

As alternativas inicialmente identificadas foram: (A) aquisição (compra); (B) locação de motocicletas; e (C) adesão a atas de registro de preços (SRP), apresentando diferentes modelos de fornecimento e condições comerciais e técnicas.

Constatou-se que a alternativa de locação não é possível, pois o recurso destinado à contratação advém de emenda parlamentar municipal, que, segundo legislação aplicável, somente pode ser utilizado na aquisição de bens de capital, ou seja, bens permanentes, não podendo ser aplicado na contratação de serviços.

A análise comparativa considerou: atendimento aos requisitos técnicos, desempenho operacional, conformidade normativa, prazos de entrega, custos totais de propriedade (aquisição, operação e manutenção ao longo da vida útil estimada), riscos de dependência contratual e nível de competitividade do mercado, tendo sido realizada avaliação comparativa entre compra e adesão a SRP, conforme previsto no art. 44 da Lei n.º 14.133/2021.

A solução escolhida — aquisição (compra) — demonstrou vantagens técnicas e econômicas relevantes, como: incorporação definitiva ao patrimônio público; menor custo total no médio e longo prazo; maior autonomia operacional; cumprimento da legislação quanto à utilização de recursos de

emenda; e baixo risco operacional, com adequado nível de competitividade no mercado fornecedor, o que restou confirmado pela publicação regular do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, cuja deserção decorreu da ausência de interessados, e não de inadequação da modalidade de aquisição eleita.

A alternativa de adesão a atas foi rejeitada devido a limitações de disponibilidade imediata, especificações nem sempre aderentes às necessidades locais e menor flexibilidade para personalização dos veículos. Diante do resultado deserto do certame, e mantida a pertinência técnica da solução "aquisição", a via adequada para dar seguimento à contratação é a dispensa de licitação prevista no art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, e não a repetição do procedimento licitatório ou a migração para outra modalidade de fornecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Para verificar a viabilidade econômica da aquisição de 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis, foram estimados os preços unitários referenciais e o valor total com base em pesquisa sumária de preços no mercado local e em análise de contratos similares.

Fontes consultadas: banco de preços e cotações de fornecedores, com coletas realizadas no período de maio de 2026 (relatório anexo).

Critério metodológico: foi utilizada a média das amostras válidas para consolidar os valores de referência, garantindo consistência com os preços praticados pelo mercado.

Item	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)	Cotação 4 (R\$)	Média unitária (R\$)
1 — Motocicleta policial	51.220,85	47.063,01	50.200,00	50.200,00	49.670,97

Considerando o quantitativo de 4 (quatro) unidades fixado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/SMLCP/SULIC/2026, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 198.683,88 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), valor este que deverá ser integralmente mantido na contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao requisito legal de preservação das condições do certame deserto (art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021).

Contudo, verifica-se que a cotação realizada para a contratação direta apresentou valor inferior ao estimado no certame, correspondendo a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) por unidade e R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) pelo total de 4 (quatro) unidades. Tal redução, representa economia para a Administração.

Este procedimento assegura que o valor estimado reflete a realidade de mercado e oferece subsídio técnico e econômico sólido para fundamentar a aquisição das motocicletas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada está em alinhamento com a necessidade definida no item 1 (ampliação da agilidade no atendimento e capacidade de patrulhamento da Guarda Municipal de Florianópolis) e com a alternativa escolhida no item 6 (aquisição de 4 motocicletas), consolidando a base técnica e mercadológica que já instruiu o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 240/2026 e que subsidiará a contratação direta por dispensa de licitação.

- **Finalidade:** aquisição de motocicletas para fortalecimento do patrulhamento urbano, com foco em redução do tempo de resposta a ocorrências e aumento da presença ostensiva.
- **Composição:** serão adquiridas 4 (quatro) motocicletas novas, equipadas com sinalização visual e sonora (giroflex e sirene), identificação institucional da Guarda Municipal, suporte para rádio comunicador e outros equipamentos operacionais. Excluem-se acessórios não previstos no padrão operacional da corporação, como itens de lazer ou uso particular.
- **Funcionalidades e desempenho:** deslocamento ágil em áreas congestionadas e de difícil acesso; capacidade de patrulhamento preventivo e fiscalização de trânsito; desempenho medido por tempo médio de deslocamento, confiabilidade operacional e disponibilidade para atendimento diário.
- **Compatibilidade e integração:** as motocicletas serão compatíveis com os procedimentos e equipamentos de comunicação da Guarda Municipal, incluindo rádios operacionais existentes, garantindo interoperabilidade e padronização de frota.
- **Manutenção e suporte técnico:** cobertura de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento dentro da região de Florianópolis, SLA de resposta em até 24h e solução em até 7 dias úteis; garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão de fábrica; reposição de peças em até 10 dias úteis e atualizações conforme política do fabricante.
- **Implantação:** entrega e registro das motocicletas em fase única, com treinamento dos agentes responsáveis por operação segura e manutenção básica, com duração de 8 horas por turma; plano de transição detalhando procedimentos de integração à frota existente.
- **Entrega e execução:** as motocicletas serão entregues nas dependências da Guarda Municipal de Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no contrato (estimado em 30 dias após assinatura), respeitando normas de acesso, segurança e recebimento patrimonial.
- **Conformidade normativa:** atendimento às normas de trânsito, segurança veicular e padrões de fabricação; o fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade, nota fiscal e manual do fabricante.
- **Critérios de aceite:** aceite condicionado à verificação física e funcional das motocicletas, testes de equipamentos de sinalização e operação segura, cumprindo critérios objetivos de desempenho, integridade e conformidade técnica.
- **Continuidade e contingência:** o plano de continuidade contemplará manutenção preventiva regular, registro de ocorrências de falhas, reversibilidade e possibilidade de substituição emergencial de veículos em caso de indisponibilidade.
- **Gestão de riscos:** os principais riscos identificados são atraso na entrega, falhas técnicas e indisponibilidade de peças, mitigados por garantia de fábrica, fornecedores com assistência técnica local e monitoramento do cronograma de entrega. A frustração do Pregão Eletrônico n.º 240/2026 evidenciou também o risco de deserção, mitigado pela adoção da dispensa de licitação como via alternativa de contratação, sem necessidade de alteração das especificações técnicas.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi analisada a divisibilidade do objeto de aquisição de 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis. Identificou-se que não é tecnicamente possível separar em lotes regionais ou etapas sem comprometer o resultado, uma vez que a quantidade total é pequena e a operação depende da integração das unidades já existentes da frota.

O mercado apresenta vários fornecedores capazes de fornecer todas as unidades, indicando manutenção da competição independentemente do parcelamento.

Na avaliação econômica, compararam-se os cenários: (A) contratação única — aquisição direta das 4 motocicletas em lote único; e (B) parcelada — aquisição em etapas ou por unidade.

Constatou-se vantagem econômica na aquisição em lote único, devido à redução de custos logísticos, padronização de veículos e simplificação da gestão contratual, garantindo menor mobilização e menor esforço de fiscalização. Também foram considerados riscos de integração e garantia, sendo que o lote único facilita o controle de manutenção e o acompanhamento do SLA do fornecedor.

Diante disso, decide-se por não parcelar a contratação, uma vez que a divisão não agrega vantagem técnica ou econômica, podendo inclusive gerar complexidade adicional sem benefício real. Para esta opção, adotam-se as seguintes mitigações: coordenação centralizada da entrega e manutenção, padronização dos veículos adquiridos, SLA definido para resposta e solução de problemas, e registros formais de recebimento e inspeção de cada unidade.

A decisão atende à vantajosidade econômica e operacional, sem comprometer o resultado do conjunto, garantindo eficiência, controle e integração com a frota existente, e é integralmente compatível com o objeto único definido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, cujas condições devem ser mantidas na dispensa de licitação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação das 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis, busca-se gerar resultados mensuráveis e positivos nos principais aspectos de gestão e operação da corporação, conforme detalhado abaixo:

Economicidade: otimização dos recursos financeiros, por meio de redução de custos de operação, manutenção e aquisição, promovendo melhor aproveitamento do orçamento público.

Recursos Humanos: aumento da eficiência e produtividade das equipes, com melhor mobilidade, redução de retrabalho e maior agilidade no atendimento às ocorrências.

Recursos Materiais: utilização mais eficiente da frota e equipamentos, com redução de perdas, desgaste ou indisponibilidade de veículos.

Qualidade e Nível de Serviço: elevação da eficácia operacional e satisfação da população, garantindo atendimento dentro dos padrões esperados e melhor presença ostensiva da Guarda Municipal.

A mensuração desses resultados será realizada por meio de relatórios gerenciais, sistemas de controle da frota e indicadores operacionais, permitindo monitoramento contínuo e avaliação do impacto da contratação sobre a eficiência, efetividade e economicidade do serviço público prestado.

Este demonstrativo estabelece metas genéricas e orientativas, servindo como base para avaliação do desempenho e suporte à tomada de decisão futura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação direta das 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) Validação da Dotação Orçamentária: confirmar a disponibilidade dos recursos provenientes da emenda parlamentar municipal, garantindo que estejam destinados a bens de capital;
- b) Atualização e Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP): assegurar que o ETP, contendo análise de necessidade, requisitos técnicos, alternativas de mercado, justificativa da escolha e estimativa de quantidade, esteja formalmente atualizado e aprovado à luz do resultado deserto do certame;
- c) Instrução do Processo de Dispensa de Licitação: juntar aos autos a certidão de deserção do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, a Justificativa para Dispensa de Licitação e o Ofício da Guarda Municipal, comprovando o preenchimento dos requisitos do art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Manutenção do Termo de Referência e da Minuta de Contrato: confirmar que o objeto, quantidade, especificações mínimas, funcionalidades esperadas, prazos de entrega e valor estimado permanecem idênticos aos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 240/2026, sem alterações substanciais;
- e) Análise Jurídica e Ratificação: submeter o processo à Assessoria Jurídica para parecer e à autoridade competente para ratificação do ato de dispensa, nos termos do art. 72, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021, com a devida publicidade;
- f) Planejamento da Entrega e Integração Operacional: definir cronograma de entrega, logística de recebimento e integração das motocicletas à frota existente;
- g) Verificação da Conformidade Técnica e Legal: confirmar que as especificações atendem às normas de trânsito, segurança veicular, legislação municipal e requisitos operacionais da corporação;
- h) Preparação de Documentação para Recebimento e Fiscalização: organizar registros e relatórios para conferência, inspeção e controle da entrega das motocicletas, garantindo a disponibilidade operacional; e
- i) Coordenação Interna entre Unidades Envolvidas: articular com as áreas de operações, frota e contabilidade para alinhar responsabilidades e assegurar que todos os processos internos estejam prontos para receber os bens.

Essas providências têm como objetivo assegurar que a contratação direta ocorra de forma planejada, transparente e eficiente, garantindo que as motocicletas sejam entregues e integradas à frota da Guarda Municipal sem prejuízo à operação e à agilidade no atendimento à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e operação das 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos. A seguir, apresentam-se os principais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

a) Emissão de poluentes atmosféricos

Impacto: a operação das motocicletas contribui para a emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x, material particulado).

Medidas mitigadoras: aquisição de veículos com motores eficientes e com menor emissão, atendendo às normas ambientais vigentes; planejamento de rotas para redução de deslocamentos desnecessários; incentivo à manutenção preventiva para manter eficiência de combustível e emissão reduzida.

b) Ruído urbano

Impacto: a operação das motocicletas com sirenes e motores gera ruído temporário em áreas urbanas.

Medidas mitigadoras: uso de sirenes e sinais apenas durante atendimentos emergenciais; manutenção regular para redução de ruídos mecânicos; planejamento operacional que minimize o trânsito em horários sensíveis.

c) Descarte de óleos, pneus e componentes

Impacto: óleos lubrificantes, pneus e peças desgastadas podem gerar resíduos sólidos ou líquidos contaminantes.

Medidas mitigadoras: contratação de serviços de coleta e descarte adequado de resíduos automotivos; incentivo à reciclagem e ao reaproveitamento de peças e pneus; registro e monitoramento do descarte de materiais conforme normas ambientais.

d) Consumo de combustível e recursos naturais

Impacto: o uso contínuo de combustível fóssil contribui para a demanda por recursos naturais e gera impacto ambiental indireto.

Medidas mitigadoras: planejamento de rotas eficientes; treinamento dos condutores em condução econômica e sustentável; monitoramento do consumo e otimização das operações.

Os impactos ambientais da operação das motocicletas são moderados e gerenciáveis. A aplicação das medidas mitigadoras propostas assegura conformidade com a legislação ambiental, redução de emissões e resíduos, e operação sustentável da frota, minimizando efeitos negativos sobre o meio ambiente e a população.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de aquisição de 4 (quatro) motocicletas para a Guarda Municipal de Florianópolis (item 1); os principais requisitos definidos — veículos novos, com sinalização visual e sonora, baixo custo de operação e manutenção, adaptação para uso policial, garantia de fábrica e assistência técnica disponível (item 4); o levantamento de mercado realizado (item 6); e o valor total estimado de R\$ 196.000,00 (item 7), conclui-se que a solução técnica — aquisição direta de 4 (quatro) motocicletas — permanece adequada para atender ao interesse público.

Considerando, ainda, que o Pregão Eletrônico n.º 240/SMLCP/SULIC/2026, deflagrado para essa mesma finalidade, restou DESERTO (item 2), sem comparecimento de licitantes interessados, e que a necessidade administrativa que fundamentou a contratação permanece integral e atual, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mantidas rigorosamente as condições, especificações, quantitativos e valor estimado fixados no edital deserto.

Diante do exposto, o encaminhamento recomendado é o prosseguimento do processo para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, com a instrução dos autos com a Justificativa para Dispensa de Licitação, o parecer da Assessoria Jurídica e a ratificação da

autoridade competente, nos termos do art. 72, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021, mantidos o Termo de Referência e a Minuta de Contrato já elaborados para o certame deserto.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANDREY DE SOUZA VIEIRA

Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis